



TECH
CiTY

2ª Edição

**Desafio de
Mobilidade**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



Parceiros:



NBICLA
Núcleo da Bicicleta
da AAUAv



associação
CICLOEIXO

PREÂMBULO

Aveiro pretende reforçar a sua afirmação de cluster digital e território propício à inovação no O lançamento da estratégia local Aveiro Tech City representa um passo importante no desenvolvimento de um ecossistema urbano inteligente e de inovação. Tornar a cidade e a região num polo tecnológico de excelência implica também uma obrigação da melhoria da qualidade de vida de quem se desloca a Aveiro para trabalhar, viver e conhecer. Será ainda mais interessante, e no contexto do Aveiro Tech City, promover a qualidade de vida da região através do uso de tecnologia inovadora e criativa, que facilite a experiência diária do cidadão em contexto urbano, nomeadamente nas deslocações que são efetuadas por motivos profissionais e de lazer. Sabendo que o uso da bicicleta é cada vez mais relevante dentro daquilo que são as escolhas de mobilidade e sendo a região de Aveiro referência nacional no uso da bicicleta, torna-se vital promover o uso da bicicleta como opção de mobilidade ecológica e saudável, através de políticas que potenciem o aumento de ciclistas, mas também, que esse aumento seja sustentado e acompanhado de medidas que sensibilizem a segurança daqueles que recorrem ao uso deste meio de transporte. A presente iniciativa poderá ser benéfica na promoção da bicicleta como meio de transporte sustentável e na segurança dos seus utilizadores e, ao mesmo tempo, tornar a componente tecnológica associada ao projeto Aveiro Tech City mais perceptível ao cidadão comum, através de atividades com impacto real na sua qualidade de vida.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à participação no “Desafio de Mobilidade”, doravante designado por estudo, promovido pelo Município de Aveiro, em parceria com Associação Académica da Universidade de Aveiro em nome do Núcleo da Bicicleta da AAUAv e com as associações CICLAVEIRO e CICLOEIXO. O estudo decorrerá entre dezembro de 2019 e dezembro de 2021.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O caso de estudo é uma iniciativa que visa:

- a) Melhorar a qualidade de vida de quem se desloca a Aveiro para trabalhar, viver e conhecer, através do uso de tecnologia e soluções criativas e disruptivas;
- b) Promover o uso da bicicleta numa região já atualmente reconhecida pelo uso significativo deste meio de transporte;
- c) Promover o aumento do uso da bicicleta de uma forma sustentada, tendo em conta a segurança dos seus utilizadores e a adequação das infraestruturas urbanas a esta opção de mobilidade;
- d) Tornar a componente tecnológica associada à estratégia Aveiro Tech City mais perceptível ao cidadão comum, através de atividades com impacto real na sua qualidade de vida, recolhendo informação e dados que permitem à Câmara Municipal de Aveiro melhorar os trajetos usados por bicicletas e monitorizar o comportamento dos seus utilizadores, integrando ainda toda esta informação na plataforma de dados urbanos do município.

Artigo 3.º

Definições

1. Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

- a) «*Participantes*» - Pessoas singulares, que após inscrição, serão selecionados a participar no estudo de caso;
- b) «*Parceiros*» - Entidades sediadas no concelho de Aveiro, cujo trabalho desenvolvido compreende a promoção e desenvolvimento do uso da bicicleta na região, identificadas pelo município como organizações estratégicas para o apoio na implementação da atividade. Essas entidades são: NBicla (Núcleo da Bicicleta da AAUAv), Associação CICLAVEIRO e Associação CICLOEIXO

Artigo 4.º

Destinatários

1. A presente edição do programa é dirigida a qualquer cidadão do concelho de Aveiro com idade igual ou superior a 16 anos, com acesso a bicicleta própria. Os jovens com idade inferior a 18 anos devem ser inscritos pelo seu encarregado de educação. Todos os participantes devem ser portadores de um smartphone.
2. Serão selecionados no total 91 participantes

Artigo 5.º

Calendarização e faseamento

O presente estudo irá ser implementado de acordo com o seguinte cronograma de execução:

16 de Janeiro a 29 de Fevereiro de 2020 – Candidaturas para participação através do website Aveiro Tech City – www.aveirotechcity.pt

1 a 11 de Março de 2020 – Processo de seleção dos 91 participantes;

12 de Março de 2020 – Notificação aos participantes;

Até 25 de Março de 2020 - Entrega dos equipamentos.

31 de dezembro 2021 – Conclusão do caso de estudo e divulgação de resultados.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas

1. Os participantes devem apresentar as suas candidaturas a partir do dia 15 de Janeiro de 2020 até às 23h59, do dia **29 de Fevereiro de 2020** (GMT time), através do formulário de candidatura disponível no website Aveiro Tech City - www.aveirotechcity.pt;

2. Cada participante deverá apenas apresentar uma candidatura e ser o mais fatural possível na resposta às questões colocadas. Caso seja encarregado de educação de várias crianças, poderá efetuar mais do que uma candidatura, mas deverá ficar claramente descrito quem será o utilizador do equipamento.

Artigo 7.º

Requisitos de participação

1. Os candidatos devem ter bicicleta própria, só assim poderão ter acesso ao usufruto do equipamento. Para uma gestão eficiente do estudo não é possível a instalação dos equipamentos em bicicletas públicas e partilhadas;

2. Os participantes devem ter acesso a um *smartphone* com sistema operativo *iOS* ou *Android* (versão 5.0 *Lollipop* ou posterior);

3. Os participantes deverão aceitar o fornecimento de dados obtidos durante os seus trajetos e a gestão dos mesmos por parte da plataforma See.Sense, aceitando para isso os Termos e Condições aquando do registo na aplicação, e autorizar a Câmara Municipal de Aveiro e



Parceiros:



NBICLA
Núcleo da Bicicleta
do AAUAv



associação
CICLOEIXO

entidades parceiras a aceder aos mesmos;

4. Os participantes comprometem-se a fazer o registo na aplicação, para tirar o máximo partido do equipamento e potenciar os resultados do estudo. Nesse sentido, haverá por parte dos participantes um compromisso de utilização do equipamento, no mínimo, e em média, 10 vezes ao longo de cada mês.

5. Ao fim do 1º ano do projeto será avaliada a taxa de utilização do equipamento e caso não sejam atingidos os valores mínimos, o equipamento será recolhido pelos promotores, sendo-lhes devolvido o valor inicialmente pago.

Artigo 8.º

Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º;
- b) Não cumpram as condições apresentadas no artigo 7.º;
- c) Não completem o questionário de inscrição;
- d) As informações prestadas sejam falsas.

Artigo 9.º

Processo de seleção

1. As candidaturas apresentadas serão selecionadas tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Representatividade de género e grupos etários;
- b) Abrangência de território;
- c) Densidade de dados;
- d) Análise de grupos específicos.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DO CASO DE ESTUDO

Artigo 10.º

Levantamento do equipamento

1. Os participantes selecionados serão notificados por email, com indicação do local, hora e data.
2. O participante deverá pagar o equipamento com um valor simbólico de 5€ (cinco euros) no momento do levantamento, pago em numerário. Este valor servirá para cobrir os custos administrativos dos parceiros envolvidos na presente atividade.
3. No ato do levantamento serão prestadas todas as informações relativas ao uso do equipamento, por parte dos representantes do promotor e das entidades parceiras.
4. Após o levantamento dos equipamentos os participantes deverão instalar a aplicação gratuitamente no *smartphone* e fazer o seu registo.

Artigo 11.º

Apoio e suporte

1. Para qualquer questão relacionada com o equipamento e o seu funcionamento, os participantes deverão recorrer a um dos parceiros do projeto (identificados no artigo 1º) da sua preferência, selecionado durante o formulário de candidatura.
2. Se durante o estudo de caso o participante pretender desistir da sua participação (mudança de local de residência, doença ou outros motivos devidamente fundamentados), deverá contactar o parceiro do projeto da sua preferência. Este procederá à substituição do participante e reembolsará o valor pago pelo equipamento.

Artigo 12.º

Comissão e resultados

1. O estudo terminará a 31 de dezembro de 2021;
2. Os resultados serão analisados e tornados públicos, de acordo com as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados.



Parceiros:



NBICLA
Núcleo da Bicicleta
de AAUAv



associação
CICLOEIXO

Artigo 13.º

Disposições finais

1. A Câmara Municipal de Aveiro garante a confidencialidade das candidaturas submetidas, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.

Artigo 14.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.

2ª Edição - Desafio de Mobilidade
Normas de Participação

Promotor:



Parceiros:



NBICLA
Núcleo da Bicicleta
de AAUAv



associação
CICLOEIXO